



Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO — CMDI – 2018

LOCAL: Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, 274 Centro – São Francisco do Sul, SC.

DATA: 14/08/2018

HORÁRIO: 09:00 horas

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

1.1.1. Governamentais:

Kelly C. da Silva Gonçalves Costa (Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania)

Fabíola Colla da Silva (Gerência de Esportes)

1.1.2. Sociedade Civil:

Ailton da Costa (Associação Comunitária Cristã - Lar dos Idosos)

Ligia Tavares da R. de Oliveira (Rede Feminina de Combate ao Câncer/SFS)

José Wilson Della Giustina (Associação de Aposentados e Pensionistas de SFS)

Paulo Henrique Hostin Silva (OAB/SFS)

1.2. CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES

1.2.1. Governamentais:

Rosimery Leite (Secretaria Municipal de Saúde)

1.2. SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDI

Fabiane Turnes da Silva (Secretária Executiva)

1.3. CONVIDADOS

Luiz Arnaldo Martins (Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania)

Juliani de Barros (Gerência de Esportes)

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI teve início, em segunda chamada, às 09:31 horas e término às 11:39 horas, sob a Coordenação do Sr. Ailton da Costa, presidente do CMDI e contou com a presença dos conselheiros presentes e da secretária executiva.

3. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

3.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS

3.1.1. Ofício nº 053/2018 – CMDI: encaminhado para o Sr. Wilson Felício dos Reis, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Finanças e Administração, solicitar se já foi realizado o depósito dos recursos ordinários para este fundo e valores para que possamos elaborar o plano de aplicação, conforme acordado em reunião realizada no dia 26 de março de 2018 com o prefeito e anterior Secretário de Finanças;

3.1.2. Ofício nº 054/2018 – CMDI: encaminhado para o Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, solicitação de pagamento das despesas e transporte para a participação na “Roda de Conversa sobre a Política de Idoso” que acontecerá no Auditório da GRANFPOLIS, no dia 26 de julho de 2018, das 08:30 às 16:30 horas;

3.1.3. Ofício nº 055/2018 – CMDI: encaminhado para o Sr. Luiz Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, solicitação de pagamento das despesas e transporte para a participação na “Webconferência: Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa em SC” que acontecerá na sede da Defesa Civil (Rua Arno Valdemar Doepler, nº 264 – Bairro: Santo Antônio, em Joinville, no dia 30 de julho de 2018, das 14:00 às 16:15 horas;

3.1.4. Ofício nº 056/2018 – CMDI: encaminhado para o Sr. Renato Gama Lobo, Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, ofício em agradecimento ao comprometimento e entendimento da importância da restauração das passagens de nível em nosso município, afetando entre outros problemas principalmente a acessibilidade destes locais, a pessoas idosas e cadeirantes e que o conselho espera que as demais passagens também continuem sendo revitalizadas;

3.1.5. Ofício nº 057/2018 – CMDI: encaminhado para a Sra. Marília Celina Felício Fragozo, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEI/SC, com cópia para o Sr. Luiz

Arnaldo Martins, Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, encaminhamento das respostas às denúncias apresentadas a este colegiado: Ofício Circular CEI/SC nº 002/2018: (Ofício CREAS nº 176/2018) e Ofício Circular CEI/SC nº 005/2018: (Ofício CREAS nº 173/2018);

3.1.6. E-mail: encaminhado para a Gerência de Comunicação, solicitando a criação de nova logomarca para o CMDI;

3.1.7. Formulário CEI/SC: encaminhamento de resposta ao Ofício CEI/SC nº 012/2018, sobre denúncia de violação de direitos da pessoa idosa.

3.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS

3.2.1. Comunicado nº 01/2018/CNDI/SNDPI/MDH: informações sobre a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI);

3.2.2. E-mail CEI/SC: solicitando envio de informações das conferências municipais ao CEI/SC, até o dia 31 de março de 2019 para o e-mail: cei@sst.sc.gov.br;

3.2.3. E-mail Ministério Público de SC: informando a iniciativa estratégica de fomento à estruturação do Sistema Único de Assistência Social na perspectiva de atendimento da população idosa e solicitando um representante do CMDI para preenchimento do questionário encaminhado que deverá ser preenchido de forma eletrônica conjuntamente com um representante do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social;

3.2.4. Denúncia Anônima: entregue denúncia anônima contra o presidente do Clube Amigos do Mathias – Praia do Ervino;

3.2.5. Ofício CREAS nº 245/2018: resposta ao ofício CMDI nº 052/2018, referente ao Disque 100 – Ofício CEI Circular nº 012/2018.

4. APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR

Foi aprovada, a ata da reunião ordinária, nº 06, de 10 de julho de 2018, com a seguinte ressalva: Onde se lê: 7.3. “REUNIÃO SOBRE A REVITALIZAÇÃO DA PRAIA DO PAULAS PARA PESSOA IDOSA”. Leia-se: 7.3. “REUNIÃO SOBRE A REVITALIZAÇÃO DA **PRAÇA** DO PAULAS PARA PESSOA IDOSA”. Faltou também acrescentar na ata a deliberação da

solicitação à Gerência de Comunicação da criação da nova logomarca do CMDI, sendo que a anterior possui a imagem que o conselho quer desconstruir, da pessoa idosa com bengalas, pernas arqueadas, que associa o idoso como pessoa debilitada.

5. PAUTA DA REUNIÃO

- 5.1.** Leitura e aprovação da ata anterior;
- 5.2.** Documentos expedidos e recebidos;
- 5.3.** Eleição do Secretário Geral;
- 5.4.** Realizar concursos nas escolas do município;
- 5.5.** Semana do Idoso;
- 5.6.** 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- 5.7.** Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
- 5.8.** Roda de Conversa com os Clubes da Terceira Idade – Visita aos Clubes;
- 5.9.** Denúncia CEI/SC;
- 5.10.** Cartilha dos Direitos da Pessoa Idosa;
- 5.11.** Assuntos Diversos.

6. ASSUNTOS TRATADOS

6.1. ELEIÇÃO DO SECRETÁRIO GERAL

Como a Secretária Geral do CMDI, é a Sra. Eliane Batista, e esta não faz mais parte do conselho, foi feita a eleição do novo Secretário Geral do CMDI, ficando eleito por unanimidade, o Sr. José Wilson Della Giustina.

6.2. REALIZAR CONCURSOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

A secretária executiva informou que conforme o Plano de Ação – CMDI de 2018 está previsto o concurso nas escolas do município e que o CMDI em 2015, realizou um concurso de desenho com o tema “Direitos do Idoso” e seria interessante continuar esta ação, ainda mais sendo ano de conferência, onde os ganhadores poderiam ter seus desenhos apresentados no dia da Conferência e os demais desenhos também expostos neste dia. Apresentou o modelo do concurso do ano de 2015 e que se o conselho aprovasse a realização do concurso, além

da atualização do regulamento também seria necessária primeiramente a captação dos brindes para os vencedores. O conselho deliberou a realização do 2º Concurso de Desenho e o presidente disse que os brindes não seria problema, que conseguiria ou os conselheiros se dividiriam para comprá-los, onde todos os conselheiros concordaram e que o concurso já poderia ser aprovado, conforme regulamento abaixo:

REGULAMENTO PARA O 2º CONCURSO DE DESENHO – CMDI 2018

1. DO TEMA

1.1. O 2º Concurso de Desenho – CMDI 2018 é uma promoção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e terá como tema: “Direitos do Idoso”;

2. DO OBJETIVO

2.1. Estimular os estudantes das escolas de São Francisco do Sul, a expressar suas vivências e conhecimentos adquiridos sobre o tema, através da elaboração de desenho;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Podem participar do Concurso de Desenho, os (as) alunos (as) do 5º ano do Ensino Fundamental regularmente matriculados (as) nas escolas e colégios de nosso município;

3.2. Cada Escola poderá inscrever um desenho por turma. A entrega dos desenhos deverá ser realizada pelas escolas diretamente na Secretaria Executiva do CMDI, anexa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania de 03 de setembro até o dia 03 de outubro de 2018, das 08:00 às 14:00 horas;

3.3. É de responsabilidade de cada Escola a seleção interna dos desenhos que serão inscritos no Concurso Municipal;

3.4. O desenho deverá ser apresentando numa só face do papel, em folha de ofício A4, em uma única via;

3.5. Junto ao desenho deverá ser anexada a ficha de inscrição;

3.6. É vedada a participação dos membros do CMDI e de parentes diretos até terceiro grau de afinidade de Conselheiros e funcionários envolvidos diretamente com a organização e execução do concurso;

4. DO JULGAMENTO

4.1. O desenho deverá ser inédito e elaborado pelos(as) alunos(as), especialmente para este concurso;

4.2. O julgamento dos desenhos será realizado por Comissão Avaliadora, formada por membros do CMDI que levará em conta o conteúdo de acordo com os critérios: criatividade e adequação ao tema do concurso, sendo sua decisão soberana e irrecorrível;

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Serão premiados o 1º, 2º e 3º lugar;

5.2. A solenidade de premiação ocorrerá na 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em data e local a serem definidos e posteriormente divulgados;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O CMDI não devolverá os desenhos inscritos neste concurso;

6.2. Os participantes deste concurso declaram ser de sua autoria o desenho, ao mesmo tempo em que cedem ao CMDI, sem quaisquer ônus, os direitos de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, desde que citada à autoria;

6.3. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

O presidente disse que os ganhadores poderiam receber os seus desenhos emoldurados, juntamente com a premiação. Aprovado o envio de ofício para as escolas municipais (através de ofício para a Secretaria de Educação), estaduais e particulares comunicando sobre o concurso e com cópia do regulamento do concurso e também que seja informado à Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania da realização do mesmo. A secretária executiva disse que seria importante algum membro do CMDI estar presente na entrega dos ofícios para divulgação do concurso, o presidente se disponibilizou para fazer a entrega. A secretária executiva disse que deve ser criada a Comissão Avaliadora dos Desenhos, conforme o regulamento, ficando aprovada a composição pelos seguintes membros do conselho:

a) Ailton da Costa (Lar dos Idosos);

b) José Wilson Della Giustina (Associação de Aposentados e pensionistas de SFS);

c) Kelly Cristina da Silva Gonçalves Costa (Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania) e

d) Paulo Henrique Hostin Silva (OAB/SFS).

6.3. SEMANA DO IDOSO

O Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania, Sr. Luiz Arnaldo Martins, esteve presente na reunião e informou que foi acordado que este ano a semana do idoso, será realizada em dois momentos: as ações que serão realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania e as da Gerência de Esportes, para acrescentar mais atividades aos idosos, ficando assim em mais dias, mas destacou que permanece a parceria entre os dois órgãos, um contribuindo com o outro. As ações da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania serão feitas em uma semana e em outra data que fosse definida pela gerência as ações do esporte, como os jogos da terceira idade. Solicitou ao CMDI parceria na realização da Semana do Idoso, na busca de patrocínio com as empresas, sendo que não são disponíveis recursos para essas ações e mostrou uma sugestão de programação que pode vir a ser alterada.

Programação:

01/10/18: Abertura – Cine Teatro X de Novembro

02/10/18: CRAS Rocio Grande - atividades

03/10/18: Piquenique e contação de histórias (sessão de fotos)

04/10/18: CRAS Sandra Regina – tarde da beleza e demais atividades

05/10/18: Encerramento com baile e café.

O conselheiro José Wilson perguntou se não ficará muito maçante, sendo que os idosos dos clubes de terceira idade, por exemplo, já não estão mais comparecendo aos eventos. O Sr. Luiz Arnaldo respondeu que acredita que não, pois tem os idosos que frequentam os CRAS que são sempre assíduos nas atividades e também gostam de participar dos jogos. O conselheiro Paulo indagou se a prefeitura quando faz o orçamento não é prevista esta ação. O Gerente de Esportes, Sr. Juliani de Barros, respondeu que é feita uma estimativa, uma previsão orçamentária, mas que não sobram recursos. O Sr. Luiz Arnaldo disse que há recursos dentro da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania para a pessoa idosa, mas para realização dos serviços dos equipamentos. Foi aprovado pelo conselho emissão de ofício circular para conseguir parceria para contribuição para a Semana do Idoso.

O Gerente de Esportes também pediu a contribuição do conselho, sendo que também realizarão os jogos para a terceira idade.

6.4. 2ª CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

A secretária executiva perguntou se foi confirmado o local da Conferência, como sendo o Salão Paroquial, para que possa solicitar a emissão do convite e resolução com a convocação da conferência. O presidente, que havia ficado responsável pela confirmação do local, disse que conversará nesta semana e confirmará. A secretária também falou da necessidade da criação da Comissão Organizadora da Conferência, ao qual terá as seguintes competências:

- I - Orientar e acompanhar a realização e resultados das Pré-Conferências do município;
 - II - Preparar e acompanhar a operacionalização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
 - III - Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados(as), Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
 - IV - Organizar e coordenar a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
 - V - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
 - VI - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
 - VII - Manter o CMDI informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
- Para operacionalização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Comissão Organizadora contará com o apoio da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Sendo que se consideram colaboradores eventuais, as instituições e organizações governamentais e da sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de atendimento ao idoso, bem como consultores e convidados. A

comissão organizadora foi composta por: conselheiros municipais dos direitos do Idoso e da secretaria executiva, ficando assim instituída:

- a) Ailton da Costa (Lar dos Idosos);
- b) José Wilson Della Giustina (Associação de Aposentados e pensionistas de SFS);
- c) Kelly Cristina da Silva Gonçalves Costa (Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania);
- d) Paulo Henrique Hostin Silva (OAB/SFS);
- e) Fabiane Turnes da Silva (Secretária Executiva do CMDI).

Aprovada a data da primeira reunião da comissão para o dia 29 de agosto, com início às 09:00 horas, na Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania. A secretária executiva informou que já encaminhou as documentações referentes à Conferência para os conselheiros, pediu que todos fizessem leitura do material e apresentou o slide, que faz parte deste material, explicando o que são as conferências, quais os objetivos, histórico das conferências, tema, eixos, calendários, quem são os responsáveis pela conferência, requisitos para eleição dos delegados, o que deve ser feito posteriormente à conferência, Indicadores Sociais, entre outras legislações e assuntos constantes na apresentação que foi encaminhada pelo CEI/SC. Aprovado ainda o envio de ofício à Secretaria de Desenvolvimento Social e da cidadania informando a data da conferência e solicitando a gentileza de realização das pré-conferências nos equipamentos da assistência social para informar e preparar os usuários para o dia da conferência, com o auxílio da Comissão Organizadora.

6.5. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Feito questionamento da inscrição do Fundo Municipal dos Direitos do idoso na Secretaria Nacional de Direitos Humanos, sendo que a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania não enviou resposta e conforme foi dito na Roda de Conversa sobre a Política do Idoso, o prazo é até setembro deste ano. O conselho aprovou novo envio de ofício à Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, indagando se já foi feito o cadastro deste fundo, pelo gestor do Fundo Municipal do Idoso, na Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, conforme Portaria nº 336, de 12 de agosto de 2015, conforme já solicitado através

dos Ofícios CMDI nº 019 e 046/2018 e também se já foi realizado o depósito dos recursos ordinários para este fundo e valores para que o conselho possa elaborar o plano de aplicação. Aprovado ainda o envio de ofício com a solicitação para o Secretário de Finanças de agendamento de reunião com o CMDI para tratar sobre o Fundo Municipal do Idoso.

6.6. RODA DE CONVERSA COM OS CLUBES DA TERCEIRA IDADE – VISITA AOS CLUBES

Como foi lida a denúncia anônima, ficou deliberada a segunda visita ao Clube de Terceira Idade - Clube Amigos do Mathias – Praia do Ervino, conforme assunto abaixo citado no item 7.3. desta ata.

6.7. DENÚNCIA CEI/SC

A secretária executiva fez o preenchimento do questionário com a resposta da denúncia recebida pelo Ofício CEI/SC nº 012/2018 - Disque 100, conforme resposta recebida do CREAS e orientações do CEI/SC. Feita a leitura das documentações citadas.

6.8. CARTILHA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

A secretária executiva apresentou ao conselho a Introdução da Cartilha, que estava faltando para envio da Cartilha para impressão, que foi aprovada pelo Conselho, conforme o texto abaixo:

Introdução

Esta cartilha tem como objetivo divulgar os serviços, programas e projetos para a pessoa idosa em São Francisco do Sul para a garantia de acesso a seus direitos.

O nosso Município está preocupado com o bem estar dos idosos por isso procura, na medida do possível, garantir os seus direitos através de programas específicos.

O CMDI – Conselho Municipal dos Idosos, tem procurado - juntos com os Órgãos Públicos responsáveis pelas políticas voltadas ao bem estar da pessoa idosa, fazer com que os seus direitos sejam garantidos, e tem procurado encaminhar, acompanhar e exigir providências, sempre que houver omissão ou violação desses direitos.

O CMDI entende que:

- Ser idoso é ter o prazer de dizer que está vivendo mais do que muitos.
- Ser idoso é ser experiente, ser consciente, ter paciência.

-
- Ser idoso, pelo tempo vivido, é usar seus direitos com parcimônia, nunca pensar em tirar vantagem, pois pela longevidade é sábio o suficiente para saber que quando se leva vantagem indevida estar-se-á prejudicando o seu semelhante.
 - ´- Ser idoso é procurar sua maneira de viver para servir de exemplo para os mais jovens.
 - Ser idoso é não exorbitar de seus direitos, tais como: não permanecer na vaga do idoso mais do que o tempo necessário, não usar a preferência no atendimento para prestar serviços a terceiros, prejudicando outros idosos, não abusar do uso gratuito do transporte coletivo, utilizando sempre que houver necessidade.
 - Ser idoso é ser consciente de seus direitos, não se omitir e sempre reivindicá-los toda vez que for desrespeitado, não só os seus, mas daqueles que você tomar conhecimento.
 - Ser idoso é ter o privilégio de chegar à terceira idade de vida.
 - Ser idoso é ter a oportunidade de fazer o que realmente se gosta.
 - Ser idoso não é só ganhar anos de vida, mas ganhar sabedoria.
 - Ser idoso é viver, e viver se aprende vivendo, por isso não tenhamos medo de envelhecer.
 - Ser idoso é ser cidadão, que merece ter uma vida digna no ocaso da vida, mas é lembrar também que não têm só direitos, mas também deveres, com a família e com a comunidade onde vive.

O CMDI foi criado para garantir que os direitos da pessoa idosa sejam respeitados, por isso, sempre que houver necessidade devemos procurá-lo, assim como a pessoa idosa também deve buscar conhecer os seus direitos através do Estatuto do Idoso - Lei 10741/03 e demais legislações para sua garantia.

Devemos aprender durante toda a vida, sem imaginar que a sabedoria vem com a velhice.
(Platão)

7. ASSUNTOS DIVERSOS

7.1. ASSOCIAÇÃO PAULAS SERRINHAS E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA PRAIA DO PAULAS

O Secretário informou ao Conselho que a Associação Paulas Serrinha já foi cedida ao município para utilização, por tempo indeterminado, porém necessita de reforma e que sejam

retiradas fantasias e outros materiais de carnaval que estão lá no imóvel e que a prefeitura, infelizmente não tem recursos para restauração. Logo, o conselho terá de fazer essa captação de recursos. O presidente disse que para isso primeiramente deve ser feito um memorial descritivo para saber o total dos custos. O secretário disse que também está vendo a possibilidade da criação da Casa dos Conselhos, neste local. O Secretário de Desenvolvimento Social e da Cidadania apresentou ao conselho o projeto, que será pago pela OGMO, para revitalização da Praça da Praia do Paulas, mas também será necessária a captação de recursos para a reforma da praça. Os conselheiros aprovaram o projeto, com as seguintes alterações:

- Construção de um banheiro e quiosques no lugar do chafariz;
- Ampliação do espaço para caminhada;
- Que sejam instaladas duchas para saída pós-mar;
- Ampliar a área do parquinho infantil e instalação de mais brinquedos para as crianças.

7.2. E-MAIL MINISTÉRIO PÚBLICO DE SC

Feita a leitura do e-mail informando a iniciativa estratégica de fomento à estruturação do Sistema Único de Assistência Social na perspectiva de atendimento da população idosa e solicitando um representante do CMDI para preenchimento do questionário encaminhado que deverá ser preenchido de forma eletrônica conjuntamente com um representante do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social. Acordado que o responsável do CMDI pelo preenchimento do questionário fosse o presidente, Sr. Ailton da Costa.

7.3. DENÚNCIA ANÔNIMA - CLUBE AMIGOS DO MATHIAS – PRAIA DO ERVINO

A secretária executiva informou que foi entregue uma denúncia ao qual a pessoa não quis se identificar contra o presidente do Clube Amigos do Mathias – Praia do Ervino. A denunciante relata que foi obrigada a vender rifa e se negou e foi humilhada publicamente, sendo que já não é a primeira vez. Disse também que todos têm receio dele e não pode obrigar a pessoa se não quiser comprar. Retirou-se do clube, mas quis fazer a queixa porque já não é a primeira vez e ficou muito abalada, inclusive está tomando medicação, pois ficou muito nervosa com esta situação, sendo que até explicou que posteriormente pagaria, mas foi excluída do mesmo jeito de fazer a viagem, que já havia dado o nome que participaria, caso

não pagasse os R\$ 31,00 (trinta e um reais). O conselheiro José Wilson disse que o conhece, e que é uma pessoa boa, porém as coisas têm de ser do jeito dele. Já está há 15 (quinze) anos comandando o clube e se ele sair acaba, é um clube organizado e funciona. O conselho aprovou visita ao clube no dia do encontro com os idosos, para verificar o funcionamento do clube, explicar aos idosos um pouco de seus direitos, o que é o conselho, e de forma isolada conversar com o presidente sobre esta situação. Os conselheiros que se disponibilizaram para a visita foram: José Wilson, Paulo Henrique e Ailton, na próxima quinta-feira, com saída às 13:00 horas. A secretária executiva ficou de agendar com o presidente do clube esta visita do CMDI.

7.4. APROVAÇÃO DA NOVA LOGOMARCA DO CMDI

Aprovada, por unanimidade, a nova logomarca do CMDI, que passará a fazer parte das atas, ofícios, resoluções e demais documentações e imagem do CMDI:



7.5. RODA DE CONVERSA SOBRE A POLÍTICA DO IDOSO

Estiveram presentes na Roda de Conversa sobre a Política do idoso, que foi realizada no dia 26 de julho, em Florianópolis, os conselheiros: Sr. Paulo Hostin e Sr. Ailton da Costa, além da secretaria executiva, Sra. Fabiane. O Sr. Paulo Hostin, foi no lugar da conselheira Kelly, que não pode estar presente por motivo de saúde. Foi apresentado neste dia o mesmo slide exibido sobre a Conferência que a secretária executiva explicou (item 6.4. desta ata). Em relação à experiência de outros fundos municipais, não ocorreu este momento, tendo apenas a explicação da criação do fundo por parte do nosso município, sendo que o próprio conselho estadual está ainda em fase de implantação. No período vespertino foi feita a apresentação, pelo coordenador estadual do idoso, Sr. Paulo Medeiros, da Estratégia Brasil Amigos da Pessoa Idosa, que foi bem extenso e não se mostrou muito eficiente esta ação.

7.6. WEBCONFERÊNCIA: CONFERÊNCIAS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA EM SC

Sobre a participação na “Webconferência: Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa em SC”, que aconteceria na sede da Defesa Civil, em Joinville, no dia 30 de julho de 2018, os conselheiros justificaram suas ausências e não puderam estar presentes.

8. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 11/09/2018

Horário: 09:00 horas

Local: Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião, e eu, Fabiane Turnes da Silva, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, lavro e assino a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo presidente e demais Conselheiros presentes.//

Ailton da Costa

Fabiane Turnes da Silva

Kelly C. da Silva Gonçalves Costa

Fabíola Colla da Silva

José Wilson Della Giustina

Ligia Tavares da R. de Oliveira

Paulo Henrique Hostin Silva

Rosimery Leite